



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 7803 - Requisição nº 987804

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

A SUBCHIEFA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, VINCULADA À COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CEPDEC), É RESPONSÁVEL POR PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO DIANTE DE DESASTRES NO RIO GRANDE DO SUL. NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, O ESTADO REGISTROU MAIS DE 4 MIL EVENTOS ADVERSOS, COM DESTAQUE PARA AS ENCHENTES DE 2024, QUE ATINGIRAM 96% DOS MUNICÍPIOS E AFETARAM CERCA DE 2,4 MILHÕES DE PESSOAS. PARA FORTALECER SUA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO, A CEPDEC DESENVOLVE PROJETOS ESTRATÉGICOS VOLTADOS À GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES, INCLUINDO A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL, AUTORIZADA PELO FUNRIGS, A CONTRATAÇÃO DE 102 NOVOS AGENTES E O INVESTIMENTO EM TECNOLOGIAS PREDITIVAS. ESSE FORTALECIMENTO EXIGE TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS. DIANTE DA FREQUÊNCIA DE EVENTOS RELACIONADOS A CHUVAS INTENSAS, ENCHENTES E DESLIZAMENTOS, IDENTIFICA-SE A NECESSIDADE DE ADQUIRIR VEÍCULOS AGRALE MARRUÁ AM250 CD AUT 4X4, CAPAZES DE OPERAR EM TERRENOS DE DIFÍCIL ACESSO, ÁREAS ALAGADAS E COMUNIDADES ISOLADAS. ESSES VEÍCULOS APRESENTAM ELEVADA CAPACIDADE DE TRANSPOSIÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA, TRAÇÃO E MOBILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS, PERMITINDO O TRANSPORTE DE EQUIPES, EQUIPAMENTOS E AJUDA HUMANITÁRIA. SUA ROBUSTEZ E VERSATILIDADE TORNAM-NOS ESSENCIAIS PARA AMPLIAR A EFICIÊNCIA DA RESPOSTA DA DEFESA CIVIL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E DESASTRE.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

A PRESENTE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO EXTRAORDINÁRIA REFERE-SE AO EXPEDIENTE DA AQUISIÇÃO Nº 26/0804-9000661-2, PARA COMPRA POR INEXIGIBILIDADE, DE DUAS UNIDADES DO VEÍCULO MULTITAREFAS – MÍN 170 CV – MARCA: AGRALE – MOD: MARRUA, GCE: 0595.0002.010167. DE FATO, O ITEM SUPRACITADO NÃO SE ENCONTRA PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) ESTADUAL DE 2026, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PROCESSO QUE OBTVEU APROVAÇÃO RECENTEMENTE (ENTRE AS JANELAS DE INCLUSÃO DO PCA), ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO FUNRIGS Nº 09/2026 QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DO PLANO RIO GRANDE, PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE – FUNRIGS, VISANDO A PREPARAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, CUJA PREVISÃO DE EL NIÑO FORTE A MUITO FORTE. AINDA, O PRESENTE ITEM É FUNDAMENTAL PARA COMPOR A FROTA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO, ESPECIALMENTE COMO RESPOSTA EM SITUAÇÃO DE DESASTRES. ASSIM, ATENDENDO AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 010/2025, ART. 12, “NECESSIDADES DE AQUISIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, NÃO PREVISTAS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DEVERÃO SER JUSTIFICADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO ENVO DO PROCESSO OU DA REQUISIÇÃO À CELIC”, JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DO ITEM NO PCA – 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL, O VEÍCULO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ SER VEÍCULO DE SERVIÇO PADRÃO, DO TIPO CAMINHÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, MOTOR DIESEL, NA COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, TORQUE MÍNIMO DE 600 N.M A 1.200 RPM, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE, TRAÇÃO 4X4 COM REDUZIDA, CAIXA DE TRANSFERÊNCIA MANUAL COM DUAS RELAÇÕES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SUSPENSÃO REFORÇADA PARA USO SEVERO, FREIOS HIDRÁULICOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS E ESC, RODAS 8.00 X 16” E PNEUS 285/75R16 ATR. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 2.000 KG, PBT MÍNIMO DE 5.700 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 5.700 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, RESERVATÓRIO DE ARL 32 DE 16 LITROS, DEVENDO SER ENTREGUE COM OS TANQUES CHEIOS. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS OFF-ROAD COMPATÍVEIS COM OPERAÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, INCLUINDO ÂNGULO DE ATAQUE MÍNIMO DE 58°, ÂNGULO DE SAÍDA MÍNIMO DE 30°, ALTURA LIVRE DO SOLO MÍNIMA DE 225 MM, CAPACIDADE DE RAMPA MÍNIMA DE 60%, INCLINAÇÃO LATERAL MÍNIMA DE 30% E PASSAGEM A VÁZ MÍNIMA DE 800 MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CAÇAMBA COBERTA, DOTADA DE CAPOTA REMOVÍVEL EM PRFV, COM PORTAS LATERAIS E TRASEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E DISPOSITIVOS DE TRAVAMENTO, ALÉM DE PISO INTERNO LAVÁVEL E BANCOS REVESTIDOS COM CAPAS PROTETORAS. DEVERÁ CONTAR, NO MÍNIMO, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS: AR CONDICIONADO, AIRBAGS FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBOS LATERAIS, PROTETOR DE CARTER, PEITO DE AÇO, SNORKEL, GUINCHO ELÉTRICO FRONTAL, ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL, INVERSOR DE TENSÃO 12V/110V, TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, BEM COMO SISTEMAS COMPLETOS DE SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL DE EMERGÊNCIA, GRAFISMO INSTITUCIONAL DA DEFESA CIVIL/RS E SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO VEICULAR VHF DIGITAL/ANALÓGICO, PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O LEGADO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ZERO QUILOMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO IGUAIS OU SUPERIORES À DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COM ESTEPE COMPLETO E IDÊNTICO AOS DE MAIS PNEUS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE TRÂNSITO, AMBIENTAIS E TÉCNICAS VIGENTES.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POSSUI 497 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) MUNICÍPIOS, DISTRIBUÍDOS DE FORMA REGIONALIZADA ENTRE AS 10 COORDENADORIAS REGIONAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. CADA QUAL INTEGRADA POR CERCA DE OITO AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. ASSIM, VERIFICA-SE A NECESSIDADE DE APARELHAMENTO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COM 02 VEÍCULOS ESPECIALIZADOS PARA SEREM EMPREGADOS DIRETAMENTE NA PREPARAÇÃO E GESTÃO DE DESASTRES, ESPECIALMENTE COMO FORMA DE RECOBRIMENTO AO EFETIVO CAPILARIZADO, PODENDO ESSE NÚMERO SER AUMENTADO DE ACORDO COM A OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DO ESTADO.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

FOI REALIZADO AMPLO LEVANTAMENTO DE MERCADO COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR SOLUÇÕES QUE ATENDESSEM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CEPDEC), CONSIDERANDO CRITÉRIOS DE EMPREGABILIDADE, ROBUSTEZ, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EM CENÁRIOS DE DESASTRE. PARA TANTO, FORAM EFETUADOS COMPARATIVOS ENTRE VEÍCULOS DISPONÍVEIS NO MERCADO, AVALIAÇÕES TÉCNICAS IN LOCO E TESTES DE CONDUÇÃO (TEST DRIVE). O LEVANTAMENTO DEMONSTROU QUE O VEÍCULO AGRALE MARRUÁ AM250 CD AUT 4X4 NÃO POSSUI SIMILAR OU CONCORRENTE COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES. DIFERENTEMENTE DAS PICK-UPS CONVENCIONAIS, TRATA-SE DE UM CAMINHÃO ENCARROÇADO COMO UTILITÁRIO, PROJETADO PARA OPERAÇÕES EM CONDIÇÕES EXTREMAS. ENTRE OS DIFERENCIAIS IDENTIFICADOS DESTACAM-SE O ÂNGULO DE ATAQUE DE 58° (SUPERIOR AO DE PICK-UPS COMERCIAIS, CUJA MÉDIA É DE APROXIMADAMENTE 30°, E AO DO TROLLER, COM 51°), ELEVADA CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS, CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 5.700 KG, CAPACIDADE DE TRAVESSIA EM ÁREAS ALAGADAS DE ATÉ 800 MM SEM PERDA DE TRAÇÃO, ALÉM DE TRANSPORTAR CINCO OCUPANTES MANTENDO ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA. TAMBÉM FOI CONSTATADO QUE O VEÍCULO É FABRICADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA AGRALE S/A, INEXISTINDO FORNECEDORES OU FABRICANTES CONCORRENTES PARA PRODUTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES, CIRCUNSTÂNCIA COMPROVADA POR CARTA DE EXCLUSIVIDADE E DE MAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010167: UN - VEÍCULO MULTITAREFAS - MÍN. 170 CV - MARCA: AGRALE - MOD: MARRUÁ – AM 250 CD						
Quantidade: 2,0000 Valor unitário: 847041,0000 Valor calculado: 847041,0000 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37811 Técnica de cálculo: Manual						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
88.610.324/0001-92: AGRALE S.A.	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	13/07/2026	13/09/2026	847.041,0000	1	Aprovado
AGRALE S/A	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	16/07/2026	14/10/2026	717.666,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21



A SOLUÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRALE MARRUÁ AM250 CD AUT 4X4, DESTINADOS AO EMPREGO OPERACIONAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CEPDEC) EM AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES. OS VEÍCULOS APRESENTAM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE INSTITUCIONAL, DESTACANDO-SE A ELEVADA CAPACIDADE DE TRACÇÃO, MOBILIDADE EM TERRENOS ACIDENTADOS, TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS E TRAVESSIA DE ÁREAS ALAGADAS, PERMITINDO O ACESSO A COMUNIDADES ISOLADAS E LOCAIS ATINGIDOS POR ENCHENTES, DESLIZAMENTOS E DEMAIS EVENTOS ADVERSOS. ALÉM DISSO, POSSIBILITAM O TRANSPORTE SIMULTÂNEO DE EQUIPES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, AMPLIANDO A CAPACIDADE LOGÍSTICA E OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL. CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO É DE FABRICAÇÃO EXCLUSIVA DA AGRALE S/A E QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS SOLUÇÕES EQUIVALENTES NO MERCADO CAPAZES DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OCORRER POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTANDO ANEXADOS AO PROCESSO A PROPOSTA COMERCIAL, A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE FABRICAÇÃO E A DECLARAÇÃO DA FABRICANTE RELATIVA À POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE APLICA

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

A INEXISTÊNCIA DE MECANISMOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES TEM REPRESENTADO UM GRANDE DESAFIO PARA A DEFESA CIVIL DO ESTADO. A FALTA DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS TEM COMPROMETIDO A CAPACIDADE DE RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS, PROLONGANDO O SOFRIMENTO DAS COMUNIDADES AFETADAS E AMPLIANDO OS DANOS HUMANOS, SOCIAIS E ECONÔMICOS. A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÕES MARRUÁ AM250 CD AUT 4X4 VISA ALCANÇAR RESULTADOS CONCRETOS QUE FORTALECERÃO A ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA VEZ QUE, ENTRE OS PRINCIPAIS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A AQUISIÇÃO SÃO A POTENCIALIZAÇÃO A REDUÇÃO NO TEMPO DE RESPOSTA, O AUMENTO DA COBERTURA OPERACIONAL POR PARTE DAS EQUIPES DE RESGATE E SALVAMENTO, MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE RESGATE, REDUÇÃO DOS IMPACTOS, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS, CAPACIDADE DE ACESSO A ÁREAS REMOSTAS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPES DE RESPOSTA PARA GESTÃO DE CRISE. ASSIM, O QUE SE ESPERA DA SOLUÇÃO ORA APRESENTADA É A REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADES EXISTENTES E CONSEQUENTEMENTE A MINIMIZAÇÃO DOS FATORES DE RISCO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS DESTACA-SE QUE O VEÍCULO AGRALE MARRUÁ AM250 CD AUT 4X4 POSSUI SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, SENDO QUE A UTILIZAÇÃO DE DIESEL NÃO ACARRETA OS IMPACTOS CARACTERÍSTICOS DOS MOTORES DIESEL CONVENCIONAIS. O VEÍCULO OPERA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PROCONVE P8 / EURO VI, UTILIZANDO UMA ENGENHARIA DE PÓS-TRATAMENTO QUE NEUTRALIZA OS GASES POLUENTES ANTES DA EXAUSTÃO. O CONTROLE DE EMISSÕES É FUNDAMENTADO EM TRÊS PILARES TECNOLÓGICOS: • REDUÇÃO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO VIA SCR E ARLA 32: O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) INJETA ELETRONICAMENTE O REAGENTE ARLA 32 NO FLUXO DE ESCAPE. A REAÇÃO QUÍMICA QUEBRA AS MOLÉCULAS DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO TRANSFORMANDO-AS EM NITROGÊNIO GASOSO E VAPOR DE ÁGUA — COMPONENTES NATURAIS DA ATMOSFERA. • ELIMINAÇÃO DE MATERIAL PARTICULADO (DPF): A EMISSÃO DE FULIGEM (FUMAÇA PRETA) É RETIDA FÍSICAMENTE POR UM FILTRO DE PARTÍCULAS DIESEL (DPF) COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 98%. O SISTEMA REALIZA CICLOS AUTOMÁTICOS DE REGENERAÇÃO TÉRMICA, INCINERANDO A FULIGEM E RESTANDO APENAS CINZAS INERTES. • OXIDAÇÃO DE GASES (DOC): O CATALISADOR DE OXIDAÇÃO DIESEL (DOC) CONVERTE MONÓXIDO DE CARBONO E HIDROCARBONETOS NÃO QUEIMADOS EM SUBSTÂNCIAS DE BAIXA REATIVIDADE.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DESSES VEÍCULOS SE VIABILIZA EM RAZÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO PLANO RIO GRANDE (FUNRIGS), O QUAL FOI CRIADO PELO DECRETO Nº 57.647, DE 3 DE JUNHO DE 2024, REGULAMENTANDO O PLANO RIO GRANDE, PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 16.134, DE 24 DE MAIO DE 2024. O PLANO RIO GRANDE CONTA COM TRÊS EIXOS DE AÇÃO, SENDO ELES: RESILIÊNCIA, PREPARAÇÃO E RECONSTRUÇÃO. AO TRATARMOS DO EIXO PREPARAÇÃO VERIFICAMOS QUE O REFORÇO DAS ESTRUTURAS DA DEFESA CIVIL E DAS FORÇAS DE RESPOSTA É ESCOPO DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º E SEUS INCISOS I, II E IV. AINDA, O VEÍCULO AGRALE MARRUÁ AM250 CD AUT 4X4, COMPÕE O "PROJETO PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SEI Nº 26/0804-9000149-1), QUE JÁ CONTA COM RECURSO DESTINADO A PARTIR DA RESOLUÇÃO 09/2026 QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DO PLANO RIO GRANDE, PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE – FUNRIGS". CONFORME CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS ACIMA NO PRESENTE ESTUDO, ANALISANDO O CENÁRIO DE MERCADO E A POSSIBILIDADES DE SE ALCANÇAR O RESULTADO PRETENDIDO, VERIFICA-SE A VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS AGRALE MARRUÁ AM250 CD AUT 4X4.

.....